



JORNAL da REPÚBLICA

§. 1.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRIMEIRO MINISTRO :

Despacho N.º 077/2017/V/PM

Prorrogação do período de actualização do recenseamento eleitoral.....705

PARLAMENTO NACIONAL :

Voto N.º 3/III

Voto de Saudação pelos 15 Anos da aprovação da Constituição da República Democrática de Timor-Leste.....706

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....706

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....707

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....707

EXTRATO.....707

MINISTÉRIO DO TURISMO, ARTES E CULTURA :

DESPACHO N.º 09/GMTAC/V/2017.....708

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Decisão N.º 2450/2017/CFP até Decisão N.º 2459/2017/PCFP.....709

Despacho N.º 3923/2017/CFP até Despacho N.º 3943/2017/PCFP.....714

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:

Anunsiu Publiku No. 12/2017

Atribuisaun Lisensa Downstream ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível.....723

Anunsiu Publiku No. 13/2017

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun.....723

Anunsiu Publiku No. 14/2017

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível.....724

Despacho N.º 077/2017/V/PM

Prorrogação do período de actualização do recenseamento eleitoral

Considerando que através do Decreto do Presidente da República n.º 27/2017, de 2 de Maio, o dia 22 de Julho de 2017 foi designado como data para a realização da eleição do Parlamento Nacional.

Tendo presente que, nos termos do disposto pelo n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 6/2006, de 28 de Dezembro, “para o exercício do direito de voto é condição obrigatória a inscrição no recenseamento eleitoral”.

Reconhecendo que, de acordo com o n.º 2, do artigo 65.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, “o recenseamento eleitoral é obrigatório, oficioso, único e universal sendo actualizado para cada eleição”.

Atendendo a que, de acordo com o disposto pela alínea b), do n.º 1, do artigo 115.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, incumbe ao Governo “garantir o gozo dos direitos e liberdades fundamentais aos cidadãos”, e que o direito de votar e de ser eleito constituem direitos fundamentais dos cidadãos timorenses, como tais reconhecidos pelo n.º 1, do artigo 47.º da Lei Fundamental do Estado.

Reafirmando a determinação do Governo em combater a abstenção e de recorrer a todos os meios legais disponíveis para assegurar a maior participação popular possível no processo eleitoral.

Tomando conhecimento da informação prestada pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral sobre a elevada afluência de cidadãos aos locais onde se encontram a decorrer as operações de actualização do recenseamento eleitoral e da eventual impossibilidade de assegurar a satisfação de todos os pedidos de actualização de inscrição no recenseamento eleitoral até ao próximo dia 31 de Maio de 2017.

Atento o disposto pelo n.º 2, do artigo 33.º da Lei n.º 6/2016, de 25 de Maio que, apenas, proíbe a realização de quaisquer alterações ou modificações às inscrições no recenseamento eleitoral nos trinta dias anteriores aos da realização do acto eleitoral.

Assim, ao abrigo do disposto pelo n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março, determino que:

1. O Secretariado Técnico da Administração Eleitoral assegure a realização das operações de actualização das operações de inscrição e de actualização de inscrição no recenseamento eleitoral.

mento eleitoral, pelo menos, até ao próximo dia 10 (dez) de Junho de 2017;

2. O presente despacho seja publicado no Jornal da República e produza efeitos desde a data da respectiva assinatura.

Cumpra-se.

Dr. Rui Maria de Araújo
Primeiro-Ministro

Voto n.º 3/III

**Voto de Saudação pelos 15 Anos da aprovação da
Constituição da República Democrática de Timor-Leste**

Celebrou-se, no passado dia 20 de maio, o 15.º Aniversário da Restauração da Independência de Timor-Leste.

Na mesma data assinalam-se os 15 anos da entrada em vigor da nossa Constituição, aprovada em 22 de março de 2002.

A aprovação da Constituição da República Democrática de Timor-Leste é um marco decisivo na nossa história, e simboliza a escolha pelo caminho da liberdade e da paz, da democracia e do desenvolvimento, que o nosso povo firmemente trilhou ao longo dos anos de luta pela independência.

As eleições para a Assembleia Constituinte, realizadas em 30 de agosto de 2001, elegeram os 88 deputados que, em nome do povo, assumiram a missão de elaborar a Constituição e de consagrar na Lei Fundamental os valores fundamentais que unem o passado e o futuro de Timor-Leste, pilares inquestionáveis em torno dos quais assenta o desenvolvimento do país.

Importa, assim, recordar e homenagear o contributo patriótico das mulheres e homens, alguns dos quais infelizmente já não se encontram entre nós, que, democraticamente eleitos, souberam em conjunto expressar o compromisso coletivo do povo timorense com a edificação de um Estado de direito democrático e a construção de um país próspero, assente na dignidade da pessoa humana.

O Parlamento Nacional de Timor-Leste saúda e assinala a comemoração dos 15 anos da aprovação da Constituição da

República Democrática de Timor-Leste, e presta homenagem aos 88 Deputados à Assembleia Constituinte.

Aprovado em 30 de maio de 2017.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Adérito Hugo da Costa

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 30 no 31 Livro **Protokolu n° 04/2017** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Brigida dos Santos**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha loron 18.06.2016 **Brigida dos Santos**, klosan, moris iha Lautém, suku Fuiloro, Posto Administrativo Lospalos, Município de Lautém, hela fatin ikus iha suku Fuiloro, Posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém, Mate iha Hospital de Baucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia inan ho aman mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Viriato dos Santos**, kaben ho Maria dos Santos, moris iha Lautém, hela- fatin iha suku Fuiloro, Posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém. _____

— **Maria dos santos**, kaben ho Viriato dos Santos, moris iha Lautém, hela- fatin iha suku Fuiloro, Posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Sylvania Rosalina Freitas Belo. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 11 de Maio de 2017.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 35 no 36 Livro **Protokolu n° 04/2017** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Paulo Baptista**, ho termu hirak tuir mai ne'e:

— iha lora 07.12.2012 **Paulo Baptista**, klosan, contraido casamento barlaqueado ho Diana Baptista, moris iha Lautém, suku Lore 2, Posto Administrativo Lospalos, Município de Lautém, hela fatin ikus iha suku Lore 2, Posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém, Mate iha Haitupuca-Lore-Lospalos-Lautém.

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en mak sai herdeiro Lejítimariu:

— **Diana Baptista**, klosan, contraido casamento barlaqueado ho paulo baptista, moris iha Lautém, hela- fatin iha suku Lore 2, Posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém.—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Sylvania Rosalina Freitas Belo.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 23 de Maio de 2017.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 28 no 29 Livro **Protokolu n° 04/2017** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Sylvania Rosalina Freitas Belo**, ho termu hirak tuir mai ne'e:

— iha lora 05.12.2015 **Sylvania Rosalina Freitas Belo faluk ho Abreu de Sousa da Silva**, moris iha Baucau, suku Uma Ana Ico, Posto Administrativo Venilale, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Uma Ana Ico, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau, Mate iha residência iha Uai-Tunau.

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu:

— **Lourenço de Sousa Belo**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Uma Ana Ico, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Sylvania Rosalina Freitas Belo.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 10 de Maio de 2017.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

EXTRATO

— Certifico que, por escritura no dia três do mês de Maio de dois mil e dezassete, lavrada as folhas trinta e dois até trinta e quatro do livro de Protocolo número quatro/2017 do Cartório Notarial de Baucau, Rua de Tirilolo, foi constituída uma Fundação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação: "Fundação Justiça e Paz"

Sede social: A fundação tem a sua sede Principal em Planalto, Vila Nova Baucau, Rua de Planalto, Aldeia de Betulale, Suco de Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.

Duração: tempo indeterminado.

Tem por objecto :

1. A Comissão tem seguintes objectivos fundamentais:—

- a) A promoção e protecção humana, a defesa dos direitos fundamentais e sociais das pessoas, dos grupos e das comunidades em geral e em específica os mais vulneraveis e periféricas.
- b) A educação legal ou a dissiminação das informações jurídicas ou judiciais em relação a protecção e defesa do direito e ao acesso á justiça.
- c) O aconselhamento ou acessoria legal e a consulta jurídicas ou judiciária aos interessados individuais ou colectivas em geral e em específica os mais vulneraveis e periféricas.
- d) A prevenção dos conflitos entre pessoas, grupos e comunidade, visando o reforso da autonomia pessoal,

a formação, a educação, a pesquisa, os estudos, a divulgação cultural, social e humana em conformidade com direito e a justiça. _____

- e) A resolução dos conflitos por meios extra-judiciais através das mediações pelos paralegais. _____
 - f) A resolução dos conflitos por meios judiciais ou defesa judicial através dos processos legais em conjunto com os órgãos competentes estaduais.-
 - g) A transformação social, em profundidade, nos domínios das relações Jurídicas baseando nos valores humanos e dentro do ambiente da paz harmonia e progresso social. _____
2. A Comissão contribuirá para a protecção de direitos e promoção ou acesso á justiça para garantir a paz e segurança, a partir da assunção de responsabilidades inerentes ás comunidades timorense. _____
3. Na preservação e na prossecução dos seus objectivos, incumbe em particular á comissão: _____
- a) O conhecimento dos assuntos de direitos e da justiça incluindo os meus da sua solução nos municípios de Baucau, Lautém, Manatuto e Viqueque. _____
 - b) A promoção do conhecimento de direitos e da consciência do acesso á justiça para garantir a paz nas respectivas áreas em causa. _____
 - c) A fomentação do voluntariado e da formação de agentes, tendo sempre presente a inspiração dos valores humanas e a consciência jurídica da respectiva actividade. _____
 - d) A congregação de esforços, em particular na área de intervenção em causa, tendentes á prevenção e solução de problemas sociais ou jurídicas, com prioridade para os mais graves e marginalizados. _____
 - e) A intervenção e mediação junto de entidades públicas ou privadas, visando idênticos objectivos. _____
 - f) A cooperação com outras entidades e a participação em órgãos ou iniciativa que possam contribuir para os mesmos objectivos, designadamente no âmbito dos órgãos ou das iniciativas da conferência Episcopal Timorense, das entidades públicas timorense, do Forum a Sociedade Civil timorense, do Sector privado Timorense ou das instituições das Organizações Internacionais. _____
 - g) Para a realização dos seus fins e objectivos, a Comissão poderá criar e manter alguns meios, facilidades e equipamentos, que possam contribuir para a defesa dos direitos fundamentais, o acesso á justiça, a resolução dos conflitos e a educação legal ou informação jurídica ou judiciária. _____

a. Órgãos da Fundação:

- a) A Assembleia-Geral.
- b) O Conselho da Direção.
- c) O Conselho Fiscal.

Forma de obrigar

- A Fundação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direção. _____

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Baucau, onze de Maio dois mil e dezassete

O Notário Público,

Lic. Armando de Jesus Carvalho

DESPACHO N.º 09/GMTAC/V/2017

Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 6/2016, de 20 de Abril, que aprovou o Regime Jurídico do Licenciamento, Exploração e Controlo da Actividade dos Jogos Sociais e de Diversão, Máquinas de Jogo e Jogos Tradicionais, venho, sob proposta da Inspeção Geral dos Jogos, aprovar os seguintes preços dos cartões e impressos de lotaria e outros jogos sociais de diversão e afins:

N.º	Modelo Jogo	Preco/Cupon
1	Lotaria Versao Singapura	\$0,60
2	Lotaria Nacional	\$0,60
3	Lotaria Raspadinha :	
	i) Grupo A	\$0,80
	ii) Grupo B	\$1,65
	iii) Grupo C	\$2,55
	iv) Grupo D	\$4,30
	v) Grupo E	\$8,80

Publique-se,

Díli, 29 de Maio de 2017

O Ministro do Turismo, Artes e Cultura

(Francisco Kalbuadi Lay)

Decisão n.º 2450/2017/CFP

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do ofício n.º 0472/DGAF-DNRH/V/2017, de 02 de Maio, que solicitou a nomeação em substituição;

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, sobre o Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública;

Considerando a delegação de competências do Presidente da CFP à Comissão Disciplinar, aprovada pelo Despacho n.º 3893/2017, de 2 de maio;

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho e com base na decisão n.º 1897/2016/CFP, decide;

Nomear os seguintes funcionários para, em substituição e pelo prazo de até seis meses, exercer em comissão de serviço, no INFORDEPE, a partir de 1 de Abril de 2017, como adiante:

Nome	Cargo em Comissão
Felicia Filipe Sarmento	Chefe do Departamento de Administração e Logística no INFORDEPE
Marito Soares	Chefe do Departamento da Planificação e Contratação Pública na Direção Nacional de Aprovisionamento

Publique-se

Díli, 11 de Maio de 2017.

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Presidente em exercício da CFP

Decisão n.º 2451/2017/CFP

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando que o processo electrónico de seleção por mérito ainda não foi concluído;

Considerando a necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos departamentos até a conclusão do processo de seleção por mérito;

Considerando a estrutura do Secretariado da CFP prevista no Regimento Interno, aprovado pela Decisão número 2190/2016, de 22 de setembro;

Considerando a delegação contida na decisão nr. 1897/2016, tomada na 55ª Reunião Extraordinária de 23 de março;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. ESTENDER a comissão de serviço dos seguintes funcionários para, em substituição e pelo prazo de seis meses, continuar a exercer os cargos de chefia do Secretariado da CFP, até a conclusão do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Imaculada Pereira Moniz Sequeira	Chefe do Departamento de Recursos Humanos do Secretariado da CFP
Edgar Maria do Rego Magno	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e Manutenção de Redes
Marcelina Irene dos Santos Mesquita	Chefe do Departamento de Recrutamento, Seleção, Nomeação e Promoção
Juvenal Baptista Mendonça	Chefe do Departamento de Controlo da Força de Trabalho
Constantino Corado	Chefe do Departamento de Avaliação, Progressão, Distinção e Prémios
Isidoro Ildo Alves	Chefe do Departamento de Ética, Prevenção e Disseminação
Fausto Freitas da Silva	Chefe do Departamento de Investigação e Procedimento Disciplinar
António Amaral	Chefe do Departamento de Avaliação de Necessidades de Capacitação
Valentim do Rosário Babo	Chefe do Departamento de Formação e Desenvolvimento
Francelino Sarmento Martins	Chefe do Departamento de Coordenação Interinstitucional de Recursos Humanos
Maria da Costa Oliveira	Chefe do Departamento de Plano Interno e Finanças
Diamantino da Costa Lobo Soares	Chefe do Departamento de Aprovisionamento e Contratos
Cornélio dos Santos da Silva	Chefe do Departamento de Logística e Património
João Amorim Pereira	Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Manutenção da Base de Dados da Função Pública
Moisés Almeida Sousa Pedroso	Chefe do Departamento de Processamento de Salários e Vencimentos
José Pereira Vicente	Chefe do Departamento de Pensões e Reforma
Martinho Adão	Chefe da Secção de Arquivo

2. NOMEAR o TP Grau D Gelásio Exposto Soares para em substituição e pelo prazo de seis meses exercer o cargo de Chefe da Secção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, até a realização do processo de seleção por mérito.

Díli, 17 de maio de 2017.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão n.º 2452/2017/PCFP

Considerando a Ata final do Painel de Júri do concurso interno para o preenchimento de vagas na categoria de Técnico Superior do Grau B, na estrutura do Ministério da Justiça;

Considerando a classificação final do processo de recrutamento, em que foram classificados os candidatos com maior nota;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado dos concursos de recrutamento no setor público, de acordo com o

artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública;

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno;

Considerando a delegação de competência do Presidente da CFP ao seu substituto legal, nos termos do Despacho n.º 3941/2017/PCFP, datada de 22 de Maio de 2017;

Assim, o Presidente interino da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, conjugadas com a decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. HOMOLOGAR a Ata final do painel de júri do concurso interno para a categoria de Técnico Superior do Grau B, na estrutura do Ministério da Justiça;
2. NOMEAR os seguintes candidatos aprovados no concurso interno para a categoria de Técnico Superior, como a seguir:

Nome	Categoria
Paulino da Cruz	Técnico Superior do Grau B
Flaviano Moniz Leão	Técnico Superior do Grau B
Antonieta Fatima Soares da Silva	Técnico Superior do Grau B
Melito da Costa Guterres	Técnico Superior do Grau B
Benia B. Ximenes Alves	Técnico Superior do Grau B

Díli, 24 de Maio de 2017

José Telo Soares Cristovão
Presidente interino da CFP

Decisão n.º 2453/2017/CFP

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do ofício n.º 308/GDG-MJ/V/2017, do Ministério da Justiça, que solicitou a nomeação em substituição;

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, sobre o Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública;

Considerando a delegação de competências do Presidente da CFP à Comissário da CFP, aprovada pelo Despacho n.º 3941/2017, de 22 de maio;

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho e com base na decisão n.º 1897/2016/CFP, decide;

1. Exonerar os seguintes funcionários do cargo de Chefe do Departamento no Ministério da Justiça, como adiante;

Nome	Cargo em Comissão
Pascoal da Costa Soares	Chefe do Departamento de Pesquisa e Política Legislativa na DNAJL
Yudi Pamukas	Chefe do Departamento de Documentação no Arquivo Jurídica na DNAJL

2. Nomear os seguintes funcionários para, em substituição e pelo prazo de até seis meses, exercer em comissão de serviço, no Ministério da Justiça, a partir de 10 de Maio de 2017, como adiante:

Nome	Cargo em Comissão
Honorio Aureliano Magalhães	Chefe do Departamento de Pesquisa e Política Legislativa na DNAJL
Jacob Soares Martins	Chefe do Departamento de Documentação no Arquivo Jurídica na DNAJL

Publique-se

Díli, 24 de Maio de 2017

José Telo Soares Cristovão
Presidente em exercício da CFP

Decisão n.º 2454/2017/CFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação jurídica de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando a informação do ofício n.º 70/GIGE/ME/2017, de 20 de abril, que informa o resultado de investigação do Gabinete de Inspeção-Geral do ME;

Considerando o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública);

Considerando o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 7/2010, de 19 de Maio, Regime Jurídico da Administração e Gestão do Sistema de Ensino Básico;

Considerando a alínea a) da Decisão número 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear ou exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço os ocupantes dos cargos de direção e chefia;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

EXONERAR José Salsinha das Neves do cargo de Diretor da EBC 20 de Agosto, em Ermera.

Publique-se

Díli, 18 de maio de 2017

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão n.º 2455/2017/CFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando a informação da UNTI sobre o afastamento prolongado da funcionária em razão de doença, de acordo com o ofício 68/UNTL/2017, de 15 de maio;

Considerando a alínea a) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço os ocupantes dos cargos de direção e chefia;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima citada, decide:

EXONERAR a Técnico Profissional do Grau C Francisca de Araújo do cargo de Chefe da Secção de Biblioteca da FEAH e FEG, da UNTL, a contar de 1 de junho de 2017.

Publique-se

Díli, 17 de Maio de 2017

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão n.º 2456/2017/CFP

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério do Interior, apresentado pelo ofício n.º 261/GDGSC-MI/V/2017, que solicitou a nomeação em substituição;

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, sobre o Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho e com base na decisão n.º 1897/2016/CFP, decide:

Nomear os seguintes funcionários para, em substituição e pelo prazo de até seis meses, exercer em comissão de serviço, no Ministério do Interior, a partir de Junho de 2017, como adiante:

Nome	Cargo em Comissão
Silvino Soares Magalhães	Chefe do Departamento de Administração Financeira
Amâncio Aguido Punef	Chefe do Departamento de Pagamento
Pedro Soares	Chefe do Departamento de Controlo e Verificação

Publique-se

Díli, 01 de Junho de 2017

Faustino Cardoso Gomes

Presidenteda CFP

Decisão n.º 2457/2017/CFP

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação da Universidade Nacional Timor Lorosa'e, apresentado pelo ofício n.º 117/UNTL/R/V/2017, que solicitou a nomeação em substituição;

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, sobre o Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública;

Considerando a delegação de competências do Presidente da

CFP à Comissário da CFP, aprovada pelo Despacho n.º 3941/2017, de 22 de maio;

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho e com base na decisão n.º 1897/2016/CFP, decide;

Nomear os seguintes funcionários para, em substituição e pelo prazo de até seis meses, exercer em comissão de serviço, na Universidade Nacional Timor Lorosa'e, a partir de Junho de 2017, como adiante:

Nome	Cargo em Comissão
Egídio dos. S Filipe	Chefe do Departamento de Apoio da Administração da Reitora
Fernão Soares Reis	Chefe do Departamento do Coordenação do Projecto
Olga Oliveira dos Santos	Chefe Secção de Biblioteca

Publique-se

Díli, 24 de Maio de 2017

José Telo Soares Cristovão

Presidente em exercício da CFP

Decisão nº 2458/2017/CFP

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do MNEC da necessidade de nomear em substituição ocupante de cargo de direção na estrutura da instituição, até a realização do processo de seleção por mérito;

Considerando a delegação contida na decisão nr. 1897/2016, tomada na 55ª Reunião Extraordinária de 23 de março;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra "a" do número 2, do artigo 5º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR Francisca Menezes Lopes para, em substituição e pelo prazo de até seis meses, até a realização do processo de seleção por mérito, exercer em comissão de serviço o cargo de Diretora do Plano e Finanças do MNEC.

Díli, 19 de maio de 2017.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão Nº2459/2017/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública estabelece as condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o pedido de extensão de contrato dos professores contratados, apresentado sob o ofício n.º 0496/DGAF/ME/V/2017, do Ministério da Educação;

Considerando a alínea d) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP, para contratar agentes da Administração Pública;

Considerando a delegação de competência do Presidente da CFP ao seu substituto legal, nos termos do Despacho n.º 3941/2017/PCFP, datada de 22 de Maio de 2017;

Assim, o Presidente interino da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o despacho de delegação acima citada, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos dos seguintes professores contratados do Ministério da Educação, desde o dia 01 de Julho até 31 de Dezembro de 2017, como adiante:

No.	Nome Completo	Local
1	Clarinha da Costa Rebelo	Nain Feto
2	Adriana da Costa Ximenes	Railaco
3	Agapito de Jesus	Atara, Atsabe
4	Agostinho da Costa	Mauvedara Maina 1
5	Agripina Borges da Silva	Seloi Malere, dare
6	Agustinho de J. Salsinha	Sasoher
7	Agustinho Maria Cassenube	Lalisuk
8	Aje Martinho Mique	Nonquican, Bobometo
9	Albina Cristovao	Bauro, Fuiluro
10	Alda Afonso Amaral	llat Laun
11	Alexandrina dos Santos Viana	Lospalos
12	Aliança Freitas Monteiro	Loi Huno Ossu
13	Álvaro Joaquim da Silva Magno	Lia-Oli
14	Alzira Meni Hoit	Pante, Makasar
15	Amorin da Conceição	Motaulun Bazartete
16	Ana Bela Baptista	Caraubalo, Uatulari
17	Ana Maria Ornai	Buibau
18	Ana Marquita Pereira	Caibada
19	Ana Paula Ximenes Amaral	Caraubalo
20	Ana Romana de Jesus	Suai
21	Angelina da Costa Caldas	Uma Boco
22	Angelina Lopes	Cassa
23	Aniceto Alberto	Ranoc Suai
24	Anita da Silva Pereira	Leolima
25	Anita Maria Lihuk Ximenes	Caicua, Cairui
26	Antonietta da Costa Fátima	Dato
27	Antonio Joao Bosco	Comoro Dom-Aleixo
28	Apolónia Ana Julião	Bercoli Venilale
29	Aquilina Belo	Desa Quelecai
30	Armanda Ricardina P. P. Cesaria	Bidau, Cristu-Rei
31	Armandina Liberata Alves	Tutuloro Same
32	Armando Sali Colo	Lamase-Nitibe

33	Arnaldo da Silva Ximenes	Ossu	129	Joaninha Cardoso dos Santos	Casa
34	Arnaldo Correia	Vatu Vou Maubara	130	Joaninha de Araújo	Searema-Babulo
35	Augusta Maria Mendonca	Maubisse	131	Joãozinho Freitas	Oralan
36	Augusto Xavier	Seloi Kraik-Aileu	132	Joaninha dos Santos	Maubara
37	Aurelia Maria Tepoi	Assumaten Suai	133	João de Jesus Ferreira	Letefoho, Same
38	Auxilia Menezes Madeira	Bugasa, Poetete-Ermera	134	João Francisco	Dai-Sua, Same
39	Bárbara dos Reis Fátima	Foho Ailico, Hatu-Udo	135	João Manuel da Cunha	Costa pantai makasar
40	Bélnia Pereira Sarmiento	Letefoho, Same	136	João Maver Martins	Comoro Dom-Aleixo
41	Bélita Pereira Sarmiento	Letefoho, Same	137	Joaquina da Conceição Araújo	Hato-Builico
42	Bendito Pedruco	Atabae	138	Joel da Silva	Rotuto, Same
43	Benigno Jacob Senção de Araújo	Baocnana	139	Joel Luterio	Namolesso
44	Bonifácio Martins de Araújo	Soilesu	140	Jónio Afonso dos Santos	Maubara
45	Bosco Soares	Manumera	141	Jorgina França	Lolotoe
46	Brandolino de A. I. Pinto	Mahaquidan Alas	142	José Luís Mendonça	Aileu Vila
47	Caetano Pereira Araújo	Bandodato-Aileu	143	José Maria Belo Soares	Quelecai
48	Camila da Costa Babo	Sacoco Ponilala	144	José Nascimento António	Seloi malere
49	Carlos da Conceição Correia	Maubara	145	José Sait	Lelaufe- Nitibe
50	Carmelita da Costa Ximenes	Fatucahi, Fatuberliu	146	Judit Soares	Comoro Dom-Aleixo
51	Carmelita Lopes	Taz-Massac, Sabulai	147	Judita Ato	Oecilo
52	Carolina Bianco	Mau-Nunu	148	Judite de Araújo Francisca	Betano same
53	Casimiro Soares	Tau-Aben	149	Juliana Madeira	Tilomar
54	Castelo Leti de Assuncao	Ira Tchau-Lautem	150	Júlio César Augusto Timo	Malelat-Passabel
55	Cecilia Soares	Atsabe Vila	151	Júlio Sanches	Maubara
56	Cesaltina Sarmiento	Saralari, Caraubalo	152	Júlio Sarmiento da Costa	Liquidoe
57	Cesária de Araújo Soriano	Liquica	153	Justino de Jesus Freitas	Tuneiro, Bobonaro
58	Claudina Imaculada da Costa Pinto	Ro-Ulubahu	154	Juvito Neno Abi	Pante, Makasar
59	Clementino Monis	Suai	155	Lazaro J. M. Marçal	Comoro Dom-Aleixo
60	Costantino Pinto Oliveira	Orlalan, Laclubar	156	Leandra Gomes	Uai-Mori-Viqueque
61	Cristiana Teme	Pante, Makasar	157	Leandro F. Casimiro	Hatulua
62	Cristiano Freitas	Uai-Tame, Quelecai	158	Leonardo Fui	Makasar
63	Cristina de Orleans Pinto	Aituto, Hatu-Builico	159	Leonia Bosco Ximenes	Rasa Lospalos
64	Delfina Ribeiro dos Santos Klau	Assorlema	160	Leonito Maria de Jesus	Same
65	Délia Romana da S. Nunes	Letefoho, Same	161	Leovegildo Malik Dila	Dare Vera-Cruz
66	Dinis Martins	Ermera	162	Lídia Assunção da Costa Boavida	Caibada Baucau
67	Domingas de Jesus Alves	Nulalaran B, Babulo	163	Lídia Maria Barbosa Soares	Fatuhada Dom-Aleixo
68	Domingas Manuel Duarte	Camea Cristu-Rei	164	Lídia Mesquita	Hularema-Seloi
69	Domingos Marques	Abere Luro	165	Liliana Domingos de Araujo	Dobos, Suai
70	Doroteia de Jesus Guterres	Vera-Cruz	166	Lízia de F. A. Eulalia	Souro Lospalos
71	Dortela dos S. M. de Araújo	Comoro Dom-Aleixo	167	Lola Pereira Sarmiento	Letefoho, Same
72	Duarte da Conceicao	Oirata, Maina 2	168	Lourença Bernardete Luís Ximenes	Sama Lari Baucau
73	Durvalina M. Xavier Espírito Santos	Builico, Ainaro	169	Lourença Soares	Laclubar
74	Eduarda de Jesus Amaral	Tulataqueu, Remisxio	170	Lúcia de J. Martins	Poetete, Ermera
75	Elizito Araújo Piedade	Ermera	171	Lúcia Pires	Aidaba Leten-Atabae
76	Engrácia Carolina Matins	Ermera	172	Madalena Martins Tilman	Vila verde Vera-Cruz
77	Ermelinda de Deus da Silva	Moris Foun	173	Manuel Braganca	Julo/Zumalai
78	Ermelinda Espírito do Carmo	Viqueque	174	Manuel Pires Amaral	Ilat-Laun
79	Eulania Soares	Batara, Laclubar	175	Marcelino Maria Soares	Dato
80	Eusebio Saldanha	Vila Maumeta Atauro	176	Marcelino T. Martins Soares	Catrai Leten
81	Eustáquio B. Madeira	Poetete Ermera	177	Marcos Pinto	Uma Tolu Lacluta
82	Feliciana Mendonça	Seloi Kraik-Aileu	178	Margarida Bi Luis	Namolesso Liquidoe
83	Felisberto dos Santos	Lalicuk Pante, Makasar	179	Maria Amaral	Dato Rua Fohorem
84	Felismina de Araujo	Vila Maumeta Atauro	180	Maria Avelina Soares Pereira	Caraubalo, Viqueque
85	Fernanda Soares	Orlalan, Laclubar	181	Maria de Jesus Amaral	Mauccatar
86	Fernando Macedo	Beiseuc, Tilomar	182	Maria dos Santos Amaral	Soilesu
87	Flaviana Teresa da Costa	Caibada	183	Maria Elisa	Suai, Camanasa
88	Flaviano dos Santos	Comoro Dom-Aleixo	184	Maria Esmeralda Bianco	Maulore
89	Flávio Nico da Costa	Caibada	185	Maria Imaculada B. de Assis	Acadiruhun Nain-Feto
90	Florentina F. Aleixo Martins	Balibar Crito-Rei	186	Maria Imaculada Pires	Aidaba Leten-Atabae
91	Francisca dos Santos Ximenes	Maumeta, Bazartete	187	Maria Imelda Meço	Lalicuk Pante, Makasar
92	Francisca Soares Amaral	Leolima, Hatu-Udo	188	Maria José de Lurdes Ximenes	Uma Clalan Laleie
93	Francisco Borges	Hularema	189	Maria Leonor	Orlalan, Laclubar
94	Frederico dos Santos	Casa- Ainaro	190	Maria Liza de Lourdes	Souro Lospalos
95	Garcia Santana da Silva	Orlalan, Laclubar	191	Maria Maculada Simoes	Letefoho, Same
96	Gaspar Soares Pereira	Batubou, Maubara	192	Maria Natália Seran Casenube	Lalicuk Pante, Makasar
97	Gorete Maria de Orleans	Mauchiga	193	Maria Pregrina Soares	Comoro Dom-Aleixo
98	Graciana M. Daos Bano	Costa panta makasar	194	Maria Santina Moniz	Holsa-Maliana
99	Graciano Ribeiro	Sama lari-Laga	195	Maria Telvina Rodrigues Pereira	Lacumesak -Laclo
100	Guido Mendonça	Guruca-Quelecai	196	Mariana da Silva	Ossu
101	Guilherminha Xavier Coelho	Mahaquidan Alas	197	Mário Filipe Freitas	Baha-Mori Venilale
102	Hélio Ximenes da Costa	Trilolo Baucau Vila	198	Mario Soares Ferreira	Dato-Tolu
103	Henriqueta Maria Marques Soares	Sau-Manatuto	199	Marta Henriques	Seloi malere
104	Hermínia de Almeida	Manelima, Laclubar	200	Martenita Amaral	Iloram 1
105	Hermínia Silveira	Lavatari Baguia	201	Martinha F. de Deus	Ermera Letefoho
106	Hilário Ximenes Guterres	Uai oli Venilale	202	Martinho Gomes	Zumalai,Tasili
107	Ilda Conceição Ximenes	Mulo-Hatu-Builico	203	Monica da Costa França	Mahaquidan Alas
108	Ilda Eni Pinto	Bahu Baucau	204	Mulita da Conceição Fernandes	Maulore
109	Inês Mendonça	Aisisirimou-Aileu	205	Nância Claver	Bibileo
110	Iria de Jesus	Taroman Fatululik	206	Natalia de Jesus	Macous
111	Isabel da Cruz	Ritabou-Maliana	207	Natalino Madeira	Ailelo
112	Isabel Nascimento da Silva	Pante makasar	208	Nélia da Silva	Manelima
113	Isabel Soares Ximenes	Dili	209	Nercia Angela de Fatima	Mauchiga
114	Izac Salsinha Soares	Viqueque	210	Octaviana de Cárceres Cardoso	Sau Manatuto
115	Jacinta dos Santos	Hatuquessi	211	Olímpia da Silva Pinto	Uatolari
116	Jacinta Gusmão Ornai Neto	Buibau Baucau Vila	212	Olímpia Soares	Laclubar
117	Jacinta Teresinha Siga	Manapa Cailaco	213	Olímpio Marques Amaral	Caraubalo
118	Jacinto Maria Galucho	Dato	214	Onorio Paulo Costa	Talqueu
119	Jaime Amaral	Basac Oan Tilomar	215	Orlanda Fernandes Alberto	Holarua
120	Jaime de Jesus Lobato	Babulo Same	216	Otilia Pereira da Conceicao	Dare, Vera-Cruz
121	Jaime Mendonça Pires	Seloi malere	217	Palmira Mali do Régo	Aisisirimou
122	Januario Simão	Aiaras, Soilesu	218	Pascoela Bi Mau	Siloi Malere
123	Jaqueline P. Sarmiento	Laclubar	219	Pascoela Gusmão Ximenes	Baucau Vila
124	Jezuinta Etelvina Lopes	Baucau Vila	220	Paula dos Santos	Lauhata Bazartete
125	Joana da Costa Pereira	Becora Dili	221	Paulino Simões	Aissirimou
126	Joana Sabo	Lalicuk Pante, Makasar	222	Pedro Pereira	Boltama
127	Joaninha Alves da Costa	Caraubalo	223	Pedro Soares Martins	Biluli
128	Joaninha Bianco da Costa	Carbau	224	Petronela Junior	Lospalos

225	Plácido da Silva	Ainaro
226	Raimundo Afonso	Taroman
227	Raimundo Gusmao	Holpihat
228	Raquel Teixeira Fernandes	Bahu, Baucau
229	Recardina Amaral dos Santos	Poetete
230	Reliano Lopes da Ressureição	Aubeon, Natarbora
231	Remígio Silva da Costa	Asumaten Debos
232	Roberto da S. Amaral	Boetete
233	Rofina Amaral Cardoso	Holpilat
234	Romaldo Oliveira dos Santos	Same
235	Romana Vieira Sampaio	Pairara
236	Rosalina Pinto	Bahalarauain
237	Rosário Figueiredo	Atabae
238	Rosito Gomes	Bahalarauain
239	Salvador Pereira	Zumalai
240	Samuel Ribeiro	Luro Hato-udo
241	Samuel Rosa Carvalho	Manucassa
242	Santina de Fatima	Camanaça
243	Sara Julivência Rangel	Bibileo
244	Senorinha Pires	Aileu
245	Serafina Martins Cali	Ritabou-Maliana
246	Silvina Soares	Liurai
247	Simplício Fernandes	Taitudac
248	Susana da Costa Ximenes Belo	Uma Ana Ico/Benilale
249	Tati Jusil Leto	Maluro
250	Terezinha do Menino Jesus	Orlalan, Laclubar
251	Tomás Ximenes Viegas	Lifau, Laleia
252	Tomasia Natália Gomes Soares	Aiteas
253	Verónica da Costa	Motael Vera-Cruz
254	Verónica de Lima	Ritabou-Maliana
255	Veronica M. da Conceicao	Mau lo'o
256	Virgínia da Conceicao	Becora
257	Virgínia Titi Barbosa dos Santos	Fuiloro
258	Xisto Sonet Colo	Lifau
259	Zeca de Araújo	Baboe, Uma Quic
260	Zelia da Costa de Jesus	Sibuni
261	Zélia de Fátima Asqueli	Costa
262	Zélia Soares	Iliheu
263	Zerminha Pereira	Ainaro
264	Zito Brandão	Bibileo
265	Zulmira Nena Punef	Lalicuk

Publique-se

Dili, 24 de Maio de 2017

José Telo Soares Cristovão

Presidente interino da CFP

Despacho N.º3923/2017/CFP

Considerando a reclamação apresentada pelo Ermelindo das Neves Mendonça, no dia 05 de Maio de 2017;

Considerando que importa verificar os factos e estabelecer se há indícios de infração disciplinar ou irregularidade administrativa cometida por funcionário público;

Considerando que compete à Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 1506/2015, de 08 de Junho da Comissão da Função Pública;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar sobre os factos relatados pelo Ermelindo das Neves Mendonça;
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina, Ética e Processo Administrativo do SFCF como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 16 de maio de 2017

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º3924/2017/CFP

Considerando a informação apresentada pela Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça, sob ofício n.º 143/PDHI/V/2017;

Considerando que importa verificar os factos e estabelecer se há indícios de infração disciplinar ou irregularidade administrativa cometida por funcionário público;

Considerando que compete à Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento

2. AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos dos seguintes professores do Ministério da Educação, no período entre 01 de Julho de até 31 de Dezembro de 2017:

No.	Nome Completo	Local
1	Augusta Imaculada Pereira	Bebora
2	Abel da Costa	Laclubar, Orlalan
3	Abreu M. Sarmiento	Gariwai
4	Aleixo Coa	Sikluli
5	Alice de Carvalho Gusmao	Lospalos
6	Ana Maria Soares Filipe	Bahu
7	Angelica Fernandes Pinto	Lospalos
8	Basilio Boavida F. Martins	Uma Ana Ulu
9	Berta Maria Freitas	Bahu
10	Cornelio dos Santos	Tapo/Memo
11	Domigas de S. Pereira	Fatulia
12	Domigas S. da Costa	Bahu, Baucau
13	Domingas Ana de Sousa	Uma Ana Ico
14	Emerenciana Soares	Tequinomata
15	Engracia Alves da Costa	Bazartete
16	Ermelinda Soares	Trilolo, Baucau
17	Estela Aida Guterres	Venilale
18	Francisco Xavier Quadros	Bemorís, Fuiluro
19	Grabriela da Silva Soares	Gari Uai
20	Helena da Graça	Seloi Kraik
21	Hermínia da Costa	Nanu
22	Imaculada de Jesus Salsinha	Poetete
23	Jacinta Ximenes	Baibau
24	Jose de Carvalho	Uma, Tolu Lacluta
25	Jose dos Santos	Uailili
26	Josefina S. Madeira	Dato
27	Maria Celestina Ferreira	Uma, Tolu
28	Maria de Fatima Oki	Usapi-Bela
29	Martinha C.da C. Soares	Bahu
30	Norberto Marques	Nahareca
31	Olderico F. da C. Cabral	Iiomar
32	Silvina da Silva Pinto	Loi-Ulu
33	Teresinha da Costa Gomes	Bahu
34	Zulmira Maria da Cunha	Padie

administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 1506/2015, de 08 de Junho da Comissão da Função Pública;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar sobre os factos relatados pela Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça;
2. Designar o Director Nacional de Disciplina, Ética e Processo Administrativo do SCFP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 16 de maio de 2017

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º 3925/2017/CFP

Considerando a informação apresentado pelo Ministério da Educação sob ofício n.º 0457/DGAF/DNRH-ME/IV/2017;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do Ministério da Educação;

Considerando que compete à Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de João Piadade, funcionário do Ministério da Educação;
2. Designar o Director Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 16 de Maio de 2017

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º 3926/2017/CFP

Considerando a informação apresentado pelo Ministério da Saúde sob ofício n.º MS-DGSC/DNRH-DGP/V/2017/532;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do Ministério da Saúde;

Considerando que compete à Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Aderito Anacleto Cosme, funcionário do Ministério da Saúde;
2. Designar o Director Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 16 de Maio de 2017

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º 3927/2017/CFP

Considerando a informação apresentado pela Presidência do Conselho de Ministros sob ofício n.º 314/DG-PCM/V/2017;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário da PCM;

Considerando que compete à Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Elias Moniz, funcionário da Gráfica Nacional da PCM;

2. Designar o Director Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 16 de Maio de 2017

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho Nº3928/2017/CFP

Considerando a informação apresentado pelo Ministério da Educação sob ofício n.º 0669/DGAF/DNRH-ME/XI/2016;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do Ministério da Educação;

Considerando que compete à Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Januario Calado, funcionário do Ministério da Educação;
2. Designar o Director Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo;
3. Determinar a reativação do salario desde o mês de Abril de 2017 até conclui a decisão final.

Publique-se

Dili, 16 de Maio de 2017

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho Nº3929/2017/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector

público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância da PCM, manifestada pelo ofício 309/2017, de 5 de maio;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública e com base na decisão n.º 1897/2016/CFP decide:

CONCEDER licença sem vencimento, pelo período de dois anos, a partir de 3 de maio de 2017, ao TP Grau D Domingos Alves de Jesus, da PCM.

Publique-se

Dili, 17 de Maio de 2017

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº3930/2017/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância da PCM, manifestada pelo ofício 328/2017, de 12 de maio;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública e com base na decisão n.º 1897/2016/CFP decide:

CONCEDER licença sem vencimento, pelo período de dois anos, a partir de 30 de maio de 2017, ao TP Grau D Almério dos Santos Conceição da Silva, da PCM.

Publique-se

Dili, 17 de Maio de 2017

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 3931/2017/PCFP

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando o requerimento do funcionário e aprovação do MSS sob o ofício n.º 385/GSG/V/2017, sobre a reativação do funcionário e sua integração aos quadros da Função Pública;

Considerando o que dispõe no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 8/2004 de 16 de Junho que alterada pela Lei n.º 5/2009 de 15 de Julho, sobre o Estatuto da Função pública;

Considerando o que dispõe no artigo 43º do Dec-Lei n.º 21/2011 de 08 de Junho, sobre Regime das Licenças e das Faltas do Trabalhadores na Administração Pública;

Considerando a delegação de competências do Presidente da CFP à Comissão da CFP, aprovada pelo Despacho n.º 3941/2017, de 22 de maio;

Assim, o presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previsto no artigo 15º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública e com base na decisão n.º 1897/2016/CFP decide:

REINTEGRAR o Técnico Administrativo do Grau E, Adelino da Costa Soares, aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno aos quadros do Ministério da Agricultura e Pescas a partir de Maio de 2017.

Publique-se.

Díli, 24 de Maio de 2017

José Telo Soares Cristovão

Presidente em exercício da CFP

Despacho N° 3932/2017/CFP

Considerando a informação da Inspeção-Geral do ME sobre a conduta do diretor da Escola 20 de Agosto, em Ermera;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do ME;

Considerando que compete à Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de José Salsinha das Neves, da EBC 20 de Agosto, em Ermera;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 18 de maio de 2017

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N°3933/2017/CFP

Considerando a informação apresentado pelo Ministério da Justiça sob ofício n.º 315/GDG-MJ/V/2017;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do Ministério da Justiça;

Considerando que compete à Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Ussolau de Jesus Cepeda, funcionário do Ministério da Justiça;

2. Designar o Director Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo;

Publique-se

Dili, 19 de Maio de 2017

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho nº 3934/2017/PCFP

Considerando as celebrações do Dia Nacional da Função Pública, marcadas para o próximo dia 15 de julho;

Considerando a necessidade de localizar e definir a última jornada do saudoso Presidente Nicolau Lobato;

Considerando a necessidade de constituir uma equipa para a identificação do local da morte do Presidente Nicolau Lobato, próximo a Turiscaí, no Município de Manufahi;

Considerando a necessidade de estabelecer contacto com a comunidade e autoridades locais daquele município;

Considerando o deslocamento desta equipe ao terreno no próximo dia 23 de maio;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, decide:

DESIGNAR uma equipa avançada para localização e definição da última jornada do saudoso Presidente Nocolau Lobato, composta dos seguintes membros:

Da Comissão da Função Pública

- Faustino Cardoso Gomes
- Egídio Loe Siga
- Domingos M. Belo
- Bendito Bere
- Lorga dos Santos
- Fernando Gomes
- Néilson da Costa Tilman
- Ezaquiel da Silva de Oliveira
- Moisés Amaral Magno

- Casiano de Jesus
- Jacinto Alves (ex-guarda-costas)

Ex- Secretário do Suco de Fahinian

- Deputado Arão Noéde Jesus da Costa Amaral “Mate Restu”

Da Presidência da República

- Anacleto Pinto
- Armando Soares
- Manuel Pinto
- Domingos Madeira
- Andre Goncalves

Do Ministério da Solidariedade Social

- Manuel Lopes da Conceição Cortereal
- Hilariu da Costa “Mauleru”
- Agido da Costa Fahik
- João da Silva Lemos
- Ana Maria Aleixo

Da Direção-Geral de Estatística do MF

- Alípio Cardoso Moniz
- João Gusmão

Da F-FDTL:

- Procópio Francisco Carvalho Pires

Do Ministerio da Saúde:

- Januário Araújo Ximenes
- Fidel Alves Soares

Pessoal local do Município de Manufahi:

- Vicente Barros
- Clementino

Estrutura de Responsáveis da Equipa:

- Presidente da CFP Faustino Cardoso Gomes – Líder da equipa
- Domingos M. Belo – Responsável logística
- Bendito Bere – Responsável logística

- Lorga dos Santos – Responsável documentação e relatório CFP para o Ministério da Administração Estatal, a partir de 1 de junho de 2017.
 - Deputado Arão Noé de Jesus da Costa Amaral – Comunicação no terreno e localização dos pontos da jornada Publique-se.
 - Manuel Lopes da Conceição Cortereal (Tonize) - Comunicação no terreno e localização dos pontos da jornada Dili, 19 de maio de 2017
 - Egídio Loe Siga – Responsável primeiros socorros
 - Januário Araújo Ximenes– Responsável primeiros socorros
 - Fidel Alves Soares– Responsável primeiros socorros
 - Alípio Cardoso Moniz – Responsável mapeamento GPS
 - João Gusmão - Responsável mapeamento GPS
 - Fernando Gomes - Responsável mapeamento GPS
 - Manuel Pinto – Responsável segurança
 - Procópio Francisco Carvalho – Responsável segurança
- Dili, 19 de maio de 2017.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º 3935/2017/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que a transferência pode ser feita a requerimento do funcionário ou por conveniência de serviço, devidamente fundamentada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Função Pública;

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância da CFP e MAE;

Considerando a alínea d) da decisão número 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para movimentar funcionários;

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho e com base de decisão n.º 1897/2016, decide:

TRANSFERIR o TP Grau C Egídio Loe Siga do Secretariado da

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º 3936/2017/PCFP

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando foi concedido a licença com vencimento e o período do mesmo se encontra a terminar;

Considerando a informação da UNTL, apresentada pelo ofício n.º 130/UNTL/DNRH/V/2017, sobre reintegração dos funcionários aos quadros da Função Pública;

Considerando a delegação de competências do Presidente da CFP à Comissário da CFP, aprovada pelo Despacho n.º 3941/2017, de 22 de maio;

Assim, a Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública e com base na decisão n.º 1897/2016/CFP decide:

REINTEGRAR os docentes Mateus Pinto e Bendito Freitas Ribeiro, aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno aos quadros da UNTL, a partir de Março de 2017.

Publique-se.

Díli, 24 de Maio de 2017.

José Telo Soares Cristovão
Presidente em exercício da CFP

Despacho Nº3937/2017/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância da CNE, manifestada pelo ofício n.º 43/Sec-CNE/V/2017 ;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando a delegação de competências do Presidente da CFP à Comissário da CFP, aprovada pelo Despacho n.º 3941/2017, de 22 de maio;

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública e com base na decisão n.º 1897/2016/CFP decide:

CONCEDER licença sem vencimento, pelo período de dois anos, a partir de 15 de maio de 2017 até 15 de Maio de 2019 ao Técnico Administrativo do Grau E Blasco da Conceição, funcionário da CNE

Publique-se

Dili, 24 de Maio de 2017

José Telo Soares Cristovão
Presidente em exercício da CFP

Despacho nº 3938/2017/PCFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do ofício n.ºMS/SAMES/DE-PCD/V/2017/467, do SAMES, sobre alteração do júri;

Considerando que nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-

Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, os membros do júri são designados pela entidade com competência para autorizar o concurso;

Considerando a delegação de competências do Presidente da CFP à Comissário da CFP, aprovada pelo Despacho n.º 3941/2017, de 22 de maio;

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública e com base na decisão n.º 1897/2016 decide:

ALTERAR a composição do júri para o concurso interno de seleção dos cargos de chefia, no SAMES como a seguir

Nome	Função
Odete Maria Freitas, do MS	Presidente do Juri
Narciso Fernandes, do MS	Vogal
Luis Tomas Reis Amaral, do MS	Vogal
Élio Pereira Guimarães, da CFP	Vogal
Emilia de Oliveira Silva, da CFP	Vogal

Publique-se

Dili, 24 de Maio de 2017

José Telo Soares Cristovão
Presidente em exercício da CFP

Despacho nº 3939/2017/PCFP

Considerando que nos termos da Lei número 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a decisão do Presidente da CFP que aprovou as actas finais do concurso interno de promoção de pessoal no Ministério da Educação;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública Considerando a lista de classificação final do concurso;

Considerando a delegação de competências do Presidente da CFP à Comissário da CFP, aprovada pelo Despacho n.º 3941/2017, de 22 de maio;

Assim o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o que dispõe o artigo 16º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide:

1. **PROMOVER** o candidato aprovado em concurso interno para a categoria de técnico superior do grau A no Ministério da Educação, como adiante:

- Maria Elsa Diogo Correira

Publique-se

Dili, 24 de Maio de 2017

José Telo Soares Cristovão

Presidente em exercício da CFP

Despacho Nº3940/2017/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância do Ministério da Educação, manifestada pelo ofício n.º 0508/RDTL-ME/DGAF-DNRH/V/2017;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando a delegação de competências do Presidente da CFP à Comissão da CFP, aprovada pelo Despacho n.º 3941/2017, de 22 de maio;

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública e com base na decisão n.º 1897/2016/CFP decide:

CONCEDER licença sem vencimento, pelo período de dois meses, a partir de 01 de Junho de 2017 até 31 de Julho de 2017 ao Augusto Pereira, funcionário do Ministério da Educação.

Publique-se

Dili, 24 de Maio de 2017

José Telo Soares Cristovão

Presidente em exercício da CFP

Despacho n.º 3941/2017/PCFP

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 26 de Julho, Estrutura da Administração Pública, a delegação de competências é permitida sempre que não seja expressamente proibida por lei e deve constar de documento escrito, referindo o seu alcance e duração.

Considerando a deslocação do Presidente da CFP para localizar e definir a última jornada do saudoso Presidente Nicolau Lobato, durante o período de 23 até 25 de Maio de 2017, no Município de Manufahi;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, o Presidente, com o consentimento da Comissão, pode atribuir funções da Comissão a um Comissário, ao Diretor-Geral ou ao Secretariado;

Considerando que a delegação está sujeita às limitações e condições determinadas pelo Presidente, nos termos do n.º 6 do artigo 16.º da lei acima referida;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Delegar as competências, em matéria de funcionamento da Administração Pública, de natureza rotineira, ao **Comissário da CFP, Sr. José Telo Soares Cristovão** para assumir a responsabilidade como Presidente Interinoda CFP durante o período de ausência do Presidente;
2. A presente delegação produz efeitos a partir do dia 23 de Maio até 25 de Maio de 2017.

Publique-se

Dili, 22 de Maio de 2017

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 3942/2017/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da referida lei;

Considerando o requerimento do funcionário e a aprovação

do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, apresentada sob o ofício n.º466/Gab.SG-MOPTC/V/2017;

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º e o n.º 1 e 2 do artigo 117.º ambos do Estatuto da Função Pública;

Considerando a alínea a) da decisão n.º 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP, para nomear e exonerar funcionários públicos e os ocupantes dos cargos de direção e chefia;

Considerando a delegação de competência do Presidente da CFP ao seu substituto legal, nos termos do Despacho n.º 3941/2017/PCFP, datada de 22 de Maio de 2017;

Assim, o Presidente interino da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, conjugada com a decisão acima, decide:

EXONERAR João Manuel Carceres, funcionário público do quadro permanente do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações, desde Maio de 2017.

Publique-se

Díli, 24 de Maio de 2017

José Telo Soares Cristovão

Presidente interino da CFP

Despacho n.º 3943/2017/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da referida lei;

Considerando as informações apresentadas pelo Ministério da Solidariedade Social, apresentadas sob o ofício n.º126/GDGSC-MSS/V/2017;

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º e o n.º 1 e 2 do artigo 117.º ambos do Estatuto da Função Pública;

Considerando a alínea a) da decisão n.º 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP, para nomear e exonerar funcionários públicos e os ocupantes dos cargos de direção e chefia;

Considerando a delegação de competência do Presidente da CFP ao seu substituto legal, nos termos do Despacho n.º 3941/2017/PCFP, datada de 22 de Maio de 2017;

Assim, o Presidente interino da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, conjugada com a decisão acima, decide:

EXONERAR O Assistente do Grau G, Gabriel dos Santos, funcionário público do quadro permanente do Ministério da Solidariedade Social.

Publique-se

Díli, 24 de Maio de 2017

José Telo Soares Cristovão

Presidente interino da CFP

Anunsiu Publiku No. 12/2017
Atribuisaun Lisensa Downstream ba Atividade
Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível

Baseia ba Artigu 8 alinea 1 no Artigu 16 alinea 1 no 2 Dekretu-Lei n.º 1/2012, lora 1 Feveiru kona-ba setor Downstream.

Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona-ba atribuisaun Lisensa ba rekerente ne'ebe halao hela atividade Downstream nian iha periodu 2017.

1. Naran Lisensiada : **DIVITA FUEL UNIPESAOAL,LDA**
Atividade Downstream : **Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**
Lokalizaun ba Atividade : **Cruzamentu Tibar, Bazartete, Liquiça**
Durasaun ba Lisensa : **Tinan Sanulu (10)- (19/05/2017- 18/05/2027)**
Numeru Lisensa nian : **ANPM/PRAC/2017/004**

Anunsiu Publiku No. 13/2017
Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, lora 1 Feveiru kona-ba setor Downstream , Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada ne'ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **FAR OCEAN PETROLEUM PTY, LDA**
Lokalizaun ba Atividade : **Rua P.N.L Bebonuk, Dom Aleixo, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 7, 600.00 (Rihun Hitu Atus Ne'en Dólar Amerikanu)**
Selu ba Periodu : **Tinan Ida hahu hosi (26 Maiu 2017 to'o 25 Maiu 2018)**
Selu ba Atividade : **Komersializasaun Kombustível**
Numeru Resibu : **00112**

Anunsiu Publiku No. 14/2017

Taxa Selu ba Atividade

Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream , Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada ne'ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **VIDA DIAK PETROLEUM, LDA**
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Lauhata, Liquisa**
Taxa Lisensa : **USD 1,200.00 (Rihun Ida Atus Rua Dólar Amerikanu)**
Selu ba Periodu : **Fulan ne'en (6) hahu hosi (30 Maiu 2017 to'o 29 Novembru 2017)**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**
Numeru Resibu : **00108**

2. Naran Lisensiada : **XALILA FUEL UNIPessoal, LDA**
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Manleuana, Dom Aleixo, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 3,875.00 (Rihun Tolu Atus Walu Hitu Nolu Resin Lima)**
Selu ba Periodu : **Fulan ne'en (6) hahu hosi (30 Maiu 2017 to'o 29 Novembru 2017)**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**
Numeru Resibu : **00109**